

TERMO ADITIVO Nº 055/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

Terceiro Termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis/SP, CEP 14.680-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 093/2021 oriundo do processo nº 140/2021 firmado em **22.07.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, celebrado em 22.07.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **25.07.2024 a 24.07.2025**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.791,36 (um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, referente a 12 (doze) dosímetros, cujo valor unitário é R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais** estimadas de **R\$ 149,28** (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSI;

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

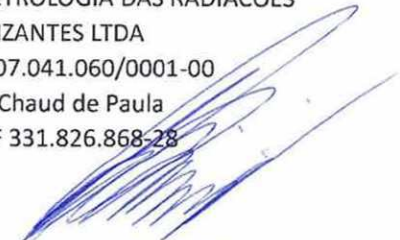
Ribeirão Preto, 24 de julho de 2024.


CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADO
 METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES
 IONIZANTES LTDA
 CNPJ/MF: 07.041.060/0001-00
 Tiago Chaud de Paula
 CPF/MF 331.826.868-28

Testemunhas:


 Nome: Fabiano Roberto Combs
 CPF: 305.713.258-82


 Nome: Vinicius Lobo
 CPF: 360.096.248-55